

Autógrafo 79/2025

Protocolo 42257 Envio em 21/10/2025 07:54:35

AO PROJETO DE LEI Nº 060-2025

Autoria do Projeto: Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino

Institui o Dia do Leonismo no município de Paraguaçu Paulista/SP e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Leonismo" no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, a ser celebrado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 2º O "Dia do Leonismo" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Paraguaçu Paulista/SP.

Art. 3º A data tem como objetivo:

- I - Promover a divulgação das ações e projetos realizados pelos clubes de Lions;
- II - Reconhecer a importância do trabalho voluntário desenvolvido pelos membros do movimento leonístico em prol da comunidade;
- III - Incentivar a participação de novos voluntários e fomentar o espírito de solidariedade e cidadania;
- IV - Celebrar as conquistas e os valores de altruísmo e serviço humanitário promovidos pelo Leonismo.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, em parceria com os clubes de Lions e demais organizações civis, organizar eventos comemorativos, palestras, campanhas sociais e atividades educativas em alusão à data.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de outubro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

